



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000

Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188

E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

Site: www.anitapolis.sc.gov.br

LEI Nº 2077/2024

INCLUI A AÇÃO 1.080 – REVITALIZAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DA CACHOEIRA DA USINA NA LEI NO PROGRAMA DO ANEXO XXII RELATÓRIO DAS METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS DA LEI 2043/2023 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2024 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

SOLANGE BACK, Prefeita Municipal de Anitápolis, faço saber a todos os habitantes do Município de Anitápolis que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei 2043/2023, de 25 de outubro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município a seguinte ação:

CÓD.	PROGRAMAS/AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	METAS FÍSICAS			METAS FINANCEIRAS		
				PPA	LDO	LOA	PPA	LDO	LOA
0014	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO								
	1.080 – Revitalização e reconstrução da cachoeira da usina	Usina	Un.	1	1		150.000,00	150.000,00	

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Anitápolis, em 27 de junho de 2024.

**Solange Back
Prefeita Municipal**

Registrado e publicado a presente Lei no órgão oficial do município de Anitápolis, em 27 de junho de 2024.